



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/CNIL/IFRJ Nº 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece os procedimentos para a realização de processo eleitoral para a escolha de coordenador de curso do *campus* Nilópolis do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições, reconduzido ao cargo pela Portaria de Pessoal nº. 791 IFRJ, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização de processo eleitoral para a escolha de coordenador (a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial do IFRJ campus Nilópolis.

Art. 2º Estabelecer o cronograma do processo eleitoral, conforme Anexo I.

Art. 3º A realização do pleito dar-se-à de modo online;

Art. 4º Os candidatos deverão compor chapas e registrá-las, junto a Comissão Eleitoral, que efetuará o registro das chapas de forma virtual através de e-mail, em prazo definido no cronograma do processo eleitoral, mediante requerimento próprio assinado pelos (as) candidato(as) ao cargo de Coordenador(a) e candidato a suplente;

Art. 5º A votação acontecerá através de formulário eletrônico online a ser disponibilizado a todos os votantes em link específico que será aberto para votação apenas no(s) dia(s) e horário(s) do pleito determinados no Cronograma do processo eleitoral (Anexo I);

§1º O eleitor deve votar em apenas uma das chapas inscritas por coordenação;

§2º Os votos em branco/nulos não serão computados para nenhuma das chapas;

§3º A extração do resultado da votação será realizada pela comissão imediatamente após o término da eleição;

Art. 6º Os pedidos de recurso devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral por e-mail em prazo determinado no cronograma do processo eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral serão designados por meio de Portaria de Pessoal, expedida pelo Gabinete da Reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral assinarão um Termo de Sigilo (Anexo II) para preservação e não divulgação dos dados obtidos no processo eleitoral, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo.

Art. 8º Além dos procedimentos estabelecidos acima, a eleição ocorrerá de acordo com as regulamentações descritas na Instrução Normativa nº006 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

THIAGO MATOS PINTO
Diretor-Geral do campus Nilópolis

Anexo I da Instrução Normativa DG/CNIL/IFRJ nº 04 de 30 de dezembro de 2022.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR (A)
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO IFRJ CAMPUS
NILÓPOLIS.**

Data / Período	Horário / Local	Atividade
02/01/2023 e 03/01/2023	Via e-mail	Divulgação
De 04/01/2023, às 9h até 05/01/2023, às 18h	Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Inscrição de chapas
05/01/2023, após 18h	Via e-mail	Divulgação das chapas inscritas
06/01/2023, até 18h	Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Interposição de recursos das inscrições
09/01/2023, até 18h	Via e-mail	Homologação e divulgação das chapas
10/01/2023 a 13/01/2023	-	Campanha eleitoral
16/01/2023, às 7h até 17/01/2023, até 18h	Por meio de googleforms (divulgado pela Comissão Eleitoral)	Votação
17/01/2023, após 18h	Via e-mail	Apuração e divulgação dos resultados da votação
18/01/2023, até 18h	Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Interposição de recurso
20/01/2023, a partir das 13h	Via e-mail	Homologação e divulgação do resultado final

E-mail que será utilizado para
inscrição das chapas e para
interposição de recursos

gd.cnil@ifrj.edu.br

TERMO DE SIGILO

Declaro, pelo presente Termo, que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes ao **processo eleitoral para escolha de Coordenador (a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial do campus Nilópolis do IFRJ, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo**, relativos à minha atuação como **Membro da Comissão Eleitoral**.

Nilópolis, de de 2023.

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura